



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

INDICAÇÃO Nº075/2025

(Sugere que o rodeio realizado com participação da Prefeitura Municipal em 2025 atenda integralmente à Lei Federal nº 10.220/2001)

Senhor Presidente,

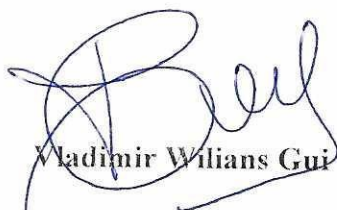
Nos termos regimentais, venho apresentar à apreciação do Plenário a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que **determine aos setores competentes da Administração Municipal que o evento de rodeio previsto para o ano de 2025, com participação ou apoio direto da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, seja organizado em conformidade com todas as exigências legais contidas na Lei Federal nº 10.220, de 11 de abril de 2001**, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de peão de rodeio, bem como dos profissionais de apoio e demais atividades correlatas.

Entre os aspectos que devem ser observados, destacam-se:

- **Garantia dos direitos trabalhistas e contratuais dos profissionais participantes** (peões de rodeio, locutores, salva-vidas de arena, juízes de prova, laçadores e outros);
- **Condições adequadas de segurança e saúde**, conforme previsto na legislação e em consonância com normas técnicas;
- **Celebração de contratos formais e asseguração da cobertura securitária devida;**
- **Fiscalização das condições de trabalho e da estrutura do evento**, com respeito à dignidade dos trabalhadores envolvidos.

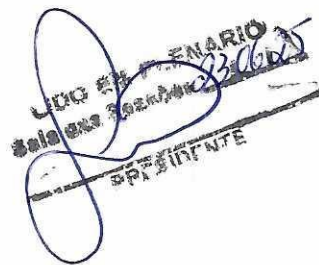
A observância da Lei nº 10.220/2001 não apenas garante o cumprimento da legislação federal, mas também confere **credibilidade institucional** ao evento, além de reforçar o compromisso do Município com o respeito aos direitos trabalhistas, à legalidade e à valorização cultural do rodeio como manifestação tradicional brasileira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 18 de junho de 2025.



Vladimir Wilians Gui

Vereador - Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco



PLENÁRIO
Sala das Sessões
PRESIDENTE